



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 12 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3510 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.935, de 11 de maio de 2023. De autoria do Vereador Humberto Ferreira Maia.

“Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down no Município de Catolé do Rocha-PB.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o laudo médico pericial de Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down passa a ter prazo de validade indeterminado:

§1º. O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§2º. O laudo ou relatório médico terá validade em todas as escolas públicas ou particulares de ensino de Catolé do Rocha, bem como para empresas particulares de ensino de Catolé do Rocha, bem como para empresas particulares ou da administração pública em geral.

§3º. O laudo ou relatório médico terá indicação do código da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID).

§4º. O laudo ou relatório médico deverá conter, no mínimo as seguintes informações: nome completo, filiação, local e data de nascimento, número de carteira e identidade civil, número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e endereço residencial completo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 11 de maio de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.936, de 11 de maio de 2023. De autoria do Vereador Humberto Ferreira Maia.

“Declara de utilidade pública municipal o Projeto de Apoio a Jovens e Crianças Negras Quilombolas do Município de Catolé do Rocha-PB.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal o PROJETO DE APOIO A JOVENS E CRIANÇAS NEGRAS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua José Ferreira s/nº, no bairro Padre Pedro Serrão, cidade e comarca de Catolé do Rocha-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.745/0001-02, conforme Assembleia de Fundação realizada aos 24 de outubro de 2022 no bairro Padre Pedro Serrão, em Catolé do Rocha, registrada no Cartório Rodrigues de Títulos e Documentos da Comarca de Brejo do Cruz-PB sob o nº 1.318, fls. 61, livro A-10 em 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Câmara de Vereadores de Catolé do Rocha, até 30 de janeiro do exercício subsequente, para o devido controle sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I. Relatório anual de atividades;

II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;

III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV. Balancete contábil.

Art. 3º - À entidade que se refere o art. 1º desta Lei, ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 11 de maio de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.937, de 11 de maio de 2023. De autoria do Vereador Claudio de Oliveira Costa.

“Acrescenta o §3º ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.734, de 18 de agosto de 2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Acrescenta o §3º ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.734 de 18 de agosto de 2020, conforme descrito abaixo:

“§3º - 50% dos nomes das avenidas e das ruas das áreas dos terrenos doados a edilidade, obedecerão também ao critério do Caput do Artigo 1º.” (Modificado através de Emenda Modificativa nº001/2023 – de autoria do Vereador Geraldo Amélio de Lima)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 11 de maio de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados as IMPUGNAÇÕES ao edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2023 que objetiva: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme recursos financeiros por Emenda Parlamentar, apresentada pelas empresas MEDIFARR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.540.203/0001-10, MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.686.119/0001-60 e OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36. O pregoeiro recebe e resolve NEGAR PROVIMENTO, pelos fatos apresentados não demonstrarem irregularidades e muito menos restringir a participação de qualquer interessado, não havendo necessidade de reformulação do edital, mantendo-se na íntegra os termos do edital bem como a data de abertura. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone : (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 12 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3510 – PARTE 1

Catolé do Rocha – PB, 11 de Maio de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Pregoeiro

### AVISO DE CONVOCAÇÃO II

#### ASSINATURA CONTRATO-ARP – P. PRESENCIAL 00096/2022

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA os representantes legais das empresas: Antônio Aécio Da Silva, CNPJ nº 14.177.678/0001-59; Herley Produções Artísticas Limitada, CNPJ nº 06.095.249/0001-04 e Moderna Locação e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 35.484.971/0001-39, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura de novo termo de Contrato oriundo do Pregão Presencial SRP nº 0096/2022 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme relação de itens solicitados pela Secretária, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor.  
E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 11 de maio de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório, para atender as necessidades das secretarias do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRDEAL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM AUTOMACAO LTDA - R\$ 214.918,05; CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 2.648,65; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 4.447,50; DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - R\$ 3.998,04; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 35.476,61; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 104.632,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 279.727,50; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 95.035,00; R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 2.545,60; SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 2.245,00; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 41.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 11 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de atração artística denominada: Cavalos de Pau, para as tradicionais festividades de Emancipação Política, edição 2023 dos 188 anos do Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 40.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 11 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00001/2021/ Proc. Licitatório nº 00062/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99.

Objetivo: Alteração da Cláusula Primeira I Termo aditivo ao contrato, acréscimo de 42,64% ao valor mensal, que corresponde a R\$195.510,24 (mês). Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Aq. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Catolé do Rocha - PB, 10 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00009/2022/ Proc. Licitatório nº 00070/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e DACIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 16.613.449/0001-65.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, acréscimo de 4,63% ao valor total do contrato, que corresponde a R\$ 4.879,68.

Dotação Orçamentária: FPM/Impostos e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 10 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 12 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3510 – PARTE 1

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br